

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo na modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **A importância do debate acerca das cotas raciais na sociedade brasileira**, apresentando proposta de intervenção, que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

Texto I

O que são as cotas raciais?

As cotas raciais são ações afirmativas aplicadas em alguns países, como o Brasil, a fim de diminuir as disparidades econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias raciais. Essas ações afirmativas podem existir em diversos meios, mas a sua obrigatoriedade é mais notada no setor público – como no ingresso nas universidades, concursos públicos e bancos.

As cotas raciais são uma medida de ação contra a desigualdade num sistema que privilegia um grupo racial em detrimento de outros – esses, oprimidos perante a sociedade. Ao contrário do que diz o senso comum, cotas raciais não se aplicam somente a pessoas negras. Em várias universidades, por exemplo, existem cotas para indígenas e seus descendentes, que visam abarcar as demandas educacionais dessas populações.

Por que as cotas raciais existem?

Algumas pessoas explicam as cotas raciais por meio do conceito da equidade aristotélica. Aristóteles, o filósofo grego criou uma teoria que consiste em: tratar desigualmente os desiguais para se promover a efetiva igualdade. Se duas pessoas vivem em situações desiguais e forem concorrer nas mesmas condições, concretamente a desigualdade será perpetuada. As ações afirmativas seriam uma maneira de colocar essas pessoas no mesmo patamar de concorrência.

A desigualdade no Brasil abrange o âmbito econômico, social e, principalmente, o da educação e das oportunidades. Negros e pardos representam 53,6% de toda a população brasileira e, mesmo sendo maioria, está numa minoria de espaços considerados importantes, como chefias de empresas e outros cargos de relevância social. Apenas 12% da população preta e 13% da parda têm ensino superior. Entre os brancos, o número é 31%. A diferença no nível de escolaridade se reflete também na renda. Conforme dados de 2015 do IBGE, o salário da população preta e parda equivale a 59,2% da população branca. Em se tratando da mulher negra: seu salário equivale a 35% ao de um homem branco, segundo dados do PNAD 2014. O quadro da desigualdade social entre negros e brancos ocorre em função dessa diferença de oportunidades. Essa questão porém, está historicamente relacionada à escravidão.

Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1109/o/Cotas_Raciais_no_Brasil_-_Apresenta%C3%A7%C3%A3o_CAAF-UFG.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2021.

Texto II

Por nossos sonhos e histórias: a Lei de Cotas e sua revisão em 2022.

A fragilização da Lei de Cotas e as tentativas de enfraquecê-la não podem prevalecer sobre o interesse da grande maioria da população, que antes sequer imaginava estudar, pesquisar ou se graduar.

A Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), marco histórico na luta do movimento negro e do movimento estudantil, completará dez anos de sua promulgação em 2022 e, como previsto em seu artigo 7º, será revisada pelo Congresso Nacional. Levando isso em conta, é urgente que nós, estudantes, iniciemos desde já a mobilização da população em torno desse debate, sob pena de deixarmos escorrer pelas mãos uma década de avanços notáveis no acesso à educação superior – os quais a elite racista que domina o país e controla o Parlamento quer desfazer –, além da oportunidade de expandir e melhorar as políticas afirmativas já existentes.

Mesmo antes de 2012 algumas universidades já promoviam uma política autônoma de cotas, ancorada no entendimento da Constituição de 1988, que entende a educação como ferramenta de desenvolvimento social, concretizando princípios fundamentais referentes à igualdade e ao combate a desigualdades sociais, ainda que de forma incipiente. Na UFPR, por exemplo, ainda em 2004, foi aprovada a inclusão de cotas raciais na 2ª fase do vestibular, processo no qual o Partido Acadêmico Renovador (PAR), que atualmente ocupa a gestão do Centro Acadêmico Hugo Simas (CAHS) da Faculdade de Direito, teve relevante participação, em que pese as várias limitações desse modelo inicial, incapaz de alterar de forma efetiva a composição da Universidade.

[...]

Assim, as políticas de ações afirmativas versam sobre equidade e igualdade, valores que devem orientar as bases do desenvolvimento social. A igualdade no plano formal já existe, mas não nos basta. Faltam, aos negros e negras, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e populações periféricas, as mesmas oportunidades que determinados grupos sempre tiveram. Com a aprovação da Lei nº 12.711/12, as políticas afirmativas são de fato institucionalizadas no sistema de entrada das universidades federais, as quais verdadeiramente se transformaram e mudaram de cor. Em 2018, pela primeira vez, o número de discentes negras e negros nas universidades públicas alcançou, pela primeira vez, a maioria das matrículas (50,3%) (IBGE, 2019).

Além da população preta, foi garantido também o acesso por renda e de estudantes indígenas, assim como de pessoas com deficiência, com a Lei 13.409/2016, e o de camponeses e camponesas com o PRONERA (Programa Nacional de Reforma Agrária). Outro marco importante é o estabelecimento do SISU, que permite o ingresso através do Enem, facilitando o acesso à universidade pública. Mesmo com a transformação do perfil dos e das estudantes, ainda estamos muito longe de garantir a igualdade racial no ensino superior. Isso porque as políticas afirmativas vão se tornando escassas à medida que se avança na carreira acadêmica, dificultando a permanência estudantil. Muitas universidades ainda não implementaram políticas de cotas na pós-graduação e nos concursos; devido a isso, conforme os microdados do Inep de 2018, apenas 16% do corpo docente universitário é da negritude. Sob uma lógica semelhante, no caso das pessoas com deficiência, apesar do estabelecimento das cotas, o mesmo acontece em relação à permanência, ainda com o agravante da falta de acessibilidade no meio acadêmico.

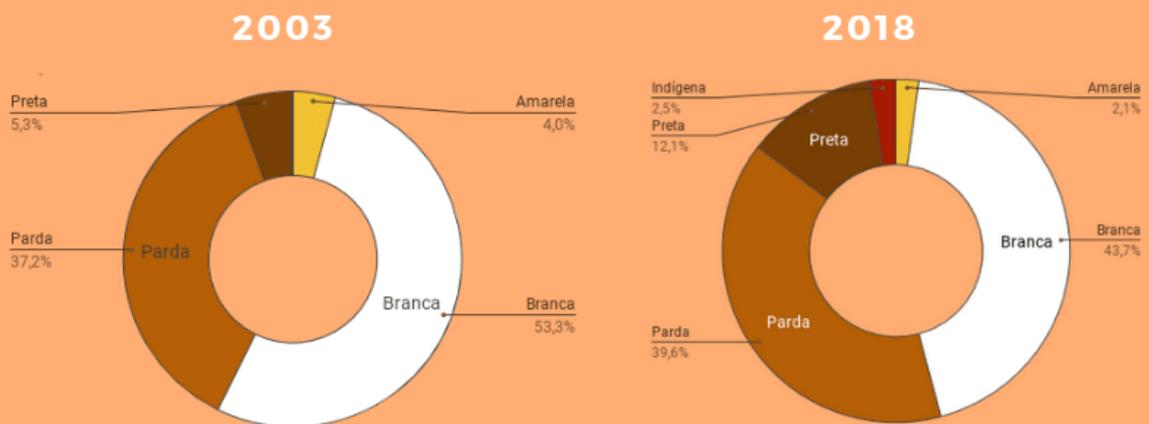
Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/quilombo/por-nossos-sonhos-e-historias-a-lei-de-cotas-e-sua-revisao-em-2022>. Acesso em: 03 nov. 2021.

Texto III



POPULAÇÃO UNIVERSITÁRIA

COR E RAÇA DOS (AS) GRADUANDOS(AS) BRASILEIROS DAS IFES



Em 2003 a população indígena era de apenas 0,2%, graficamente inexpressiva.

AUMENTO DE 45,2% DE COTISTAS

Em 2005 os estudantes cotistas representavam apenas 3,1% da população universitária. Já em 2018 chegavam a 48,3%.



*Segundo a ANDIFES em 2010 a população de cotistas era de quase 1/5.

Dados da Pesquisa Nacional de perfil
socioeconômico e Cultural dos (as)
graduandos (as) das IFES.

ANDIFES

<http://www.andifes.org.br/pesquisa-perfil-socioeconomico-cos-estudantes-das-universidades-federais/>

Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/25857-ameacas-ao-direito-de-igualdade-poem-em-xeque-a-politica-de-cotas-no-brasil>. Acesso em: 03 nov. 2021. Adaptado.